



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2014-SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA E A SRª. ELIZABETH ROFFE FERREIRA DE LEMOS.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.917.818/0001-12, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro do Marco, nesta cidade, CEP: 66.093-542, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA** e a Sra. **ELIZABETH ROFFE FERREIRA DE LEMOS**, brasileira, portadora do RG nº 1.322.562 SEGUP/PA e CPF nº 000.678.652-91, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 590, Bairro do Reduto, CEP: 66053-330, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VINICIUS MACHADO DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 4.350.681 SSP/PA e CPF nº 708.526.502-72, residente e domiciliado na Tv. Benjamim Constant, Apto. 201, nº 990, Bairro do Reduto, CEP: 66053-040, Belém/PA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Terceira, item 3.3 - Do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto modificar a conta bancária indicada na Cláusula Terceira, item 3.3 do contrato originário, utilizada para realizar o depósito dos valores referentes ao pagamento do aluguel do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

3.1 – O valor do aluguel deverá ser depositado mensalmente diretamente à LOCADORA mediante crédito em conta bancária, no **Banco do Brasil, Agência 0003-5, Conta Corrente 132.218-4**, de Titularidade da Srª. **Elizabeth Roffe Ferreira De Lemos**.

3.2 – As partes contratantes convencionam que os valores dos aluguéis referentes aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015**, já deverão ser depositados na conta bancária indicada no item 3.1 da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu



Tv. Do Chaco, nº 2086 – Marco
CEP. 66.093.542
E-mail: sesma2007@hotmail.com
Tel: (91) 3184-6135





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS

registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30** (trinta) **dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 09 de dezembro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ELIZABETH ROFFE FERREIRA DE LEMOS
LOCADORA
VINICIUS MACHADO DA COSTA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

